



**“TERMO ADITIVO Nº 03”**  
**AO CONTRATO Nº 110/2018”**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **Construtora Zadar Ltda**, com sede na Senador Dantas, 75, An 26 SI 2612 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato representada por seu Sócio **Walter Guimarães de Moraes Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.195.006-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.910.927-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 25/11/2019, contida no processo EMUSA nº **510004037/2019**, e com amparo art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 65, II, “d” ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018**, firmado em **30/11/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação contida no **processo nº 510004037/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2019.



**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR** - Fica o valor contratual reajustado em R\$2.102.394,13 (dois milhões cento e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) perfazendo um valor total de R\$37.645.607,89 (trinta e sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Walter Guimarães de Moraes Junior  
Sócio